

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.028- EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e Lei Municipal nº 1.664 de 31 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **JULIANA BISPO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-2, para exercer a função de Pregoeira pela Superintendência Municipal de Trânsito de Jequié/BA- SUMTRAN.

Art. 2º - Designar os servidores **SIDINEI SANTANA FERREIRA**, Matrícula 9689, **BRUNA FÉLIX ALMEIDA**, Matrícula 9690, **AIRES MARCEL OLIVEIRA COSTA**, Matrícula 9692, lotados (as) na Superintendência Municipal de Trânsito de Jequié/BA- SUMTRAN, para serem membros da equipe de apoio ao (a) Pregoeiro (a).

Parágrafo único: Nas faltas e impedimentos do (a) Pregoeiro (a), o substituto eventual será o Sr. **DIEGO AMARAL DE MACEDO**, Diretor do Departamento de Compras e Licitação, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º- Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo (a) referido pregoeiro (a) e equipe de apoio na sede da Superintendência Municipal de Trânsito de Jequié/BA- SUMTRAN, alcancem a modalidade de Licitação Pregão, observando os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e da Lei Municipal nº 1.664 de 31 de outubro de 2005.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 23.028 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 23.029 - EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o dia abaixo relacionado ao carnaval de 2022.

- **28 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira).**

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde (Telemonitoramento Covid, Disk Covid, Vacinação Covid), proteção e defesa civil, fiscalização, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos, e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.029 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br